



Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO 330/2022 - CGJ

O Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e artigo 25 do Código de Normas, e considerando a realização de Inspeção pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Paraná, no período de 16 a 20 de maio do ano em curso, coincidindo com a data de Correição Ordinária estabelecida no início do ano por esta Corregedoria-Geral nas Comarcas abaixo nominadas,

R E S O L V E

1. **Alterar a Ordem de Serviço 388/2021-CGJ**, a fim de determinar o adiamento das Correições-Gerais Ordinárias nas Comarcas de Palotina, Assis Chateaubriand, Nova Aurora, Corbélia, Catanduvas e Guaraniaçu, para as datas abaixo relacionadas:

Comarca - Unidade	Data	Foro
Palotina	23/05/2022	JUDICIAL
Assis Chateaubriand	24/05/2022	JUDICIAL
Nova Aurora	25/05/2022	JUDICIAL
Corbélia	25/05/2022	JUDICIAL
Catanduvas	26/05/2022	JUDICIAL
Guaraniaçu	27/05/2022	JUDICIAL

2. Permanecem inalteradas as demais determinações da Ordem de Serviço 388/2021.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Curitiba 16 março 2022.

Des. Luiz Cezar Nicolau

Corregedor-Geral da Justiça